



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2012 - DO DEFERIMENTO  
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-  
RECURSO**

A Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, **O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 09/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos e revisão das inscrições, ficam mantidas as inscrições deferidas conforme o Edital nº 10/2012 e indeferidos os recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

I – O candidato poderá consultar a resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição** disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 2º** Conforme o subitem 5.9 do Edital de abertura nº 09/2012 “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até às **14h do dia 02/01/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, realizar uma nova inscrição, gerar a guia de recolhimento e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame, conforme as disposições do item 6 deste Edital.”

**Art 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2012.

Solange Maria da Rocha  
Diretora Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES